

PORTARIA CFO-SEC-2, de 26 de janeiro de 2018

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria CFO-SEC-109, de 21 de novembro de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 26 de janeiro 2018.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE